



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 630/2006

Súmula: Altera a denominação das Ruas e Avenidas da Comunidade de Lagoa Seca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam alteradas as denominações das Ruas e Avenidas da Comunidade de Lagoa Seca, que passarão a ser identificadas como segue:

- Avenida A – Para Avenida ALFREDO CHEREN;
- Avenida B – Para Avenida ANTONIO MENDES DE ARAÚJO;
- Rua A – Para Rua ATÍLIO GOLDONI;
- Rua B – Para Rua OVIDIO LOPES FERREIRA;
- Rua C – Para Rua CARMEM GOLDONI;
- Rua D – Para Rua ANIBAL VIRMOND;
- Rua E – Para Rua DOMINGOS VIGO;
- Rua F – Para Rua MARIA ANGÉLICA MENDES;
- Rua G – Para Rua EULÁLIA GOLDONI;
- Rua Santa Terezinha para Rua JOSÉ MARTINS;
- Rua da Felicidade para Rua BRASILIANA ALVES BRASIL.

Art. 2º. – Denomina de APARICIO GOMES, a rua existente entre o Restaurante Estância Gaúcha e a Farmácia Lagoa Seca.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de fevereiro de 2006.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 1812 de 09/03/06
Resp LUCIANE DA LUZ

